

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE PASSO DE BELLA TORRES - AGÊNCIA DE PASSO DE TORRES

CNPJ:

82.508.433/0213-86

Responsável legal: Diretor Presidente – Edson Moritz Martins da Silva

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Passo de Torres:** Rua Beira Rio, 705 – Centro  
CEP 88980-000, Passo de Torres – SC - Telefone (48) 3548 0790.
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antônio Just, 2175 – Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma - SC  
Telefone/Fax: (48) 3437-8165.

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Nereu Ramos, 70 – Centro - Passo de Torres – SC - Telefone (48) 3548 0035.

A água que abastece a localidade de Bella Torres localizada no município de Passo de Torre é captada em lençol subterrâneo através de 6 ponteiros, tendo no entorno próximo da captação, a área é predominantemente agrícola (pastagens), iniciando-se processo de urbanização. Presença de vegetação herbácea (gramíneas) e área urbana pouco povoada e com poucas residências. As poucas fontes de contaminação e de poluição presentes no entorno da captação podem colocar em risco a qualidade de água do aquífero.

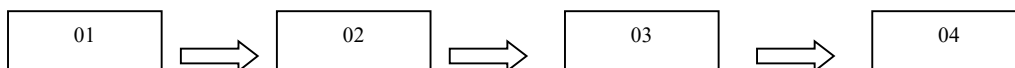
A água captada tem como particularidade, elevado teor de ferro, manganês e alumínio, obrigando-nos a implantar processos de pré-oxidação, decantação filtração visando controlar esses elementos, que deterioram a qualidade estética da água.

Monitoramentos dos parâmetros realizados mensalmente e semestralmente, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Dr. José de Patta, 120, Comerciarío - CEP: 88.802-240, Criciúma/SC, pelo fone (48) 3403 1630.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no Município de Passo de Torres da localidade de Bella Torres, consiste de duas ETAS tipo convencional, com capacidade nominal de 20L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas.



### 1. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

#### 1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água nos poços e o bombeamento e condução por adutora até a ETA.

#### 2. Clarificação (pré-oxidação, coagulação, floculação, decantação e filtração)

Consiste na aplicação do agente oxidante com o objetivo de tornar insolúvel o ferro e manganês, seguido da aplicação de coagulante (policloreto de alumínio), processo que facilita a retenção destes e outros elementos insolúveis nas camadas de areia, eliminando os inconvenientes causados pela presença excessiva destes elementos. Posteriormente, a água é filtrada em leitos de areia para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

#### 3. Tratamento final:

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

#### 4. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água é armazenada em reservatório com capacidade total de 50m<sup>3</sup> e após encaminhada aos consumidores através da rede de distribuição.



Resumo Anual da Qualidade

Superintendência / Agência: Regional do Sul / Agência de Passo de Torres		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Sistema / Subsistema: Bella Torres / Bella Torres		Período de: 01/01/2023 à 31/12/2023				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	7	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	3	10	10	10	10
Feb-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Mar-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	3	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	10	10	10	10
Apr-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
May-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jun-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	10	10	10	10
Jul-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	10	10	10	10
Aug-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	8	10	10	10
Sep-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	10	10	10	10
Oct-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Nov-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Dec-23	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.*

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.  
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.  
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.  
Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.  
*E. Coli*: Microorganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”**